PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 62/18
Fl. 10
Colorado do Oeste - RO

LEI Nº 2.046, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DO PPA – PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO 2018/2021, DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **ALTERA** Parcialmente o **PPA – Plano Plurianual Quadriênio 2018/2021** (Lei nº 2.037, de 26 de Janeiro de 2018), a **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018** (Lei nº 2.038, de 26 de Janeiro de 2018) e a **LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018** (Lei nº 2.039, de 26 de Janeiro de 2018), desta Administração Municipal, no que concerne única e exclusivamente à **Natureza da Despesa:** 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores que tiveram sua **Classificação do Programa** errada, sendo **Classificadas nos Programas:** 0011 – Gestão do Desenvolvimento do Ensino Fundamental, 0012 – Gestão e Revitalização da Educação Infantil e 0022 – Gestão do Programa de Apoio Administrativo, quando o correto seria serem **Classificadas no Programa:** 0025 – Gestão de Manutenção da Máquina Administrativa, devido a ser Despesa com Pessoal Civil (Folha de Pagamento e Encargos Sociais).

Parágrafo Único – Transfere todas as **Naturezas da Despesa:** 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores das Unidades Orçamentárias com seus devidos valores previstos, para o **Programa:** 0025 – Gestão de Manutenção da Máquina Administrativa.

Art. 2º - **ALTERA** Parcialmente o **PPA – Plano Plurianual Quadriênio 2018/2021** (Lei nº 2.037, de 26 de Janeiro de 2018), a **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018** (Lei nº 2.038, de 26 de Janeiro de 2018) e a **LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018** (Lei nº 2.039, de 26 de Janeiro de 2018), desta Administração Municipal, junto à **Unidade Orçamentária:** 07.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no que concerne **única e exclusivamente** à **Classificação da Subfunção** na **Funcional Programática**, conforme segue:

Parágrafo Único – **"Onde se lê**: na **Classificação Funcional Programática:** 12.362.0012.2.044 – Atividades da Educação Infantil (Creche) **lê-se**: 12.365.0012.2.044 – Atividades da Educação Infantil (Creche)".

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 6256
Fl. 11
Colorado do Oeste - RO

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2018**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal